PUBLICADA NO DIO/ES
EM 23/10/26

Prefeitura Municipal da Serra
Espirito Santo

DECRETO Nº 1082/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 22 de outubro de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES:12493551761
Assinado de forma digital por WEVERSON VALCKER MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.10.22 16:03:16 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2026.10.22 15:49:55 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*FR*	*VALOR*
08.00.00	**SECRETARIA DE OBRAS**			
08.01.00	**Secretaria de Obras**			
15.451.0021.2033	Elaborar Estudos e Projetos de Obras Públicas	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	14.090
16.00.00	**SECRETARIA DE DESENV. URBANO**			
16.01.00	**Secretaria de Desenv. Urbano**			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.47.16	1.500.0000.0000	400
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.47.25	1.500.0000.0000	2.000
18.00.00	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**			
18.01.00	**Secretaria de Habitação**			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	9.400
19.00.00	**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**			
19.01.00	**Secretaria de Defesa Social**			
06.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	24.000
		TOTAL		**49.890**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*FR*	*VALOR*
07.00.00	**SECRETARIA DA FAZENDA**			
07.01.00	**Secretaria da Fazenda**			
04.122.0016.1074	Implementar a Reestruturação Física da Fazenda	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	2.400

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*FR*	*VALOR*
08.00.00	**SECRETARIA DE OBRAS**			
08.01.00	**Secretaria de Obras**			
15.183.0021.2072	Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização	4.4.90.39.99	1.500.0000.0000	7.090
15.451.0021.1099	Projeto de Melhoria da Mobilidade Urbana - Requali	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	7.000
18.00.00	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**			
18.01.00	**Secretaria de Habitação**			
16.482.0019.2026	Criar, implementar e manter projetos habitacionais	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	9.400
19.00.00	**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**			
19.01.00	**Secretaria de Defesa Social**			
06.122.0030.2019	Estruturar e manter a Secretaria de Defesa Social	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	24.000
		TOTAL		**49.890**